

4 — Exclusão e notificação dos candidatos

Aplica-se o artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04

5 — Ordenação final dos candidatos

Aplica-se o artigo 34.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04

6 — Afixação/publicitação das listas das candidaturas

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações da escola sede do agrupamento e publicitada na página eletrónica do mesmo e no *Diário da República*, 2.ª série.

7 — Prazo de validade aplica-se o previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009

8 — Prazo de reclamação: 48h após afixação da lista de graduação final.

24 de agosto de 2017. — A Diretora, *Lisete Almeida*.

310740498

Aviso n.º 10028/2017

Procedimento concursal para atribuição de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial

(horas de limpeza) para o ano escolar 2017/2018

O Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra Filho, Porto torna público que, por despacho de 31/07/2017 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto processo de seleção para seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para funções de limpeza, sendo cada contrato de 3,5 horas diárias.

Previamente, deu-se cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro: execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, sendo emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil solicitado.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

A — Caracterização do posto de trabalho:

1 — Número de postos de trabalho: 6 (seis)

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra Filho, Porto.

3 — Funções: desempenho de funções de limpeza.

4 — Tipo de oferta de horário: 6 (seis) contratos de trabalho parcial de 3,5h diárias cada, a termo resolutivo certo, com período definido a partir da data da assinatura do contrato e até ao dia 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

Remuneração ilíquida: de acordo com o ordenado mínimo nacional.

5 — B — Requisitos de admissão:

1 — Escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o ponto 1 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Ser detentor, até à data limite da apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

3 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento próprio (Formulário Tipo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola ou na Página Eletrónica do Agrupamento Leonardo Coimbra, Filho) dirigido à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra Filho, entregues ou pessoalmente nos serviços administrativos; ou mediante correio registado com aviso de receção para o endereço Rua Pintor António Cruz, 4150-084 Porto.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional.

C — Métodos de seleção:

1 — Considerando a urgência do recrutamento por falta de pessoal e, tendo em conta a morosidade do procedimento concursal, de acordo com a faculdade prevista na alínea *b*) da comunicação da DGEstE-DSRN de 01 /08/2017 será utilizado apenas um método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC).

2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores

com valoração às décimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2 EP + FP) / 4$$

Habilitação Académica (HAB)

a) 20 valores: habilitação de grau superior

b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados

c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado

Experiência Profissional — Tempo de serviço em meio escolar (EP)

a) 20 valores: mais de 3 anos no exercício das funções de Assistente Operacional ou similar, em agrupamento TEIP, com vínculo contratual.

b) 16 valores: mais de 2 anos a 3 anos exercício das funções de Assistente Operacional, ou similar, em agrupamento TEIP, com vínculo contratual.

c) 14 valores: mais de 1 ano a 2 anos de tempo de serviço no exercício das funções de Assistente Operacional ou similar, em agrupamento TEIP, com vínculo contratual

d) 12 valores: até um ano de tempo de serviço no exercício das funções de Assistente Operacional ou similar, em agrupamento TEIP, com vínculo contratual.

e) 10 valores: até 2 anos de tempo de serviço inerente de funções de Assistente Operacional ou similar, em contexto social escolar e educativo, com vínculo contratual.

Formação Profissional: Formação relacionada com a função (FP)

a) 10 valores: diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40h ou mais.

b) 8 valores: diretamente relacionada com a área funcional, de 15h a 39h.

c) 6 valores: diretamente relacionada com a área funcional, de 3h a 14h.

d) 4 valores: indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas.

e) 2 valores: indiretamente relacionada, num total de 15h ou mais e menos de 40h.

3 — Em caso de empate no método de seleção aplica-se a *b*) do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicando-se, sucessivamente:

a) Tempo de serviço

b) Habilitações académicas

4 — Composição do Júri:

Presidente: Maria José Lagoá (Adjunta direção)

Vogais efetivos: Helena Oliveira (Coordenadora do PND) e Luísa Faustino (Coordenadora Técnica)

5 — Exclusão e notificação dos candidatos

Aplica-se o artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04

6 — Ordenação final dos candidatos

Aplica-se o artigo 34.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04

7 — Afixação das listas das candidaturas

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações da escola sede do agrupamento e página eletrónica do mesmo.

8 — Prazo de reclamação: 48h após afixação da lista de graduação final

24 de agosto de 2017. — A Diretora, *Lisete Almeida*.

310740351

Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras

Aviso (extrato) n.º 10029/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, de pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, correspondentes a 3 horas e 30 minutos diárias até 22 de junho de 2018.

Encontra-se aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento